

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0002/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 99.658/90, em relação às formas de desfazimento de bens na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o que determinam o inciso XII, artigo 28 do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores Alexandre Miranda Rocha, Wilkson Darthayan Câmara Lima Alves de Sena e Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade para sob a presidência do primeiro procederem a classificação e avaliação dos bens exceto os Agropecuários destinados a alienação e outras formas desfazimento.
- **Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for caso.
- **Art. 3º** A Comissão deverá separar os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Francisco Odolberto de Araújo Reitor em Exercício Publique-se, afixando-se no Mural dos Atos Oficiais

Secretária Executiva da Reitoria